

|                                                                                  |                                                                   |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|  | <b>SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE</b> | <b>POL-02.1</b>       |
|                                                                                  | <b>Política de Acesso às Instalações TELTEX</b>                   | <b>Página: 1 de 3</b> |
| <b>Nível de Acesso: Público</b>                                                  |                                                                   |                       |

| <b>Aprovação</b>        | <b>Rev:</b> | <b>Data</b> | <b>Natureza das Alterações</b>         |
|-------------------------|-------------|-------------|----------------------------------------|
| Alta Direção / DPO / TI | 00          | 12/08/2026  | Versão inicial para publicação pública |

## 1. Apresentação

A **TELTEX TECNOLOGIA S.A** estabelece diretrizes gerais para controlar e proteger o acesso físico às suas instalações, ambientes corporativos e áreas em que possam existir recursos de processamento, armazenamento ou tratamento de informações. Esta versão resumida é destinada à publicação externa e apresenta os compromissos gerais da organização, sem expor detalhes técnicos, operacionais ou de segurança interna.

As diretrizes buscam preservar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações, softwares, hardwares, dados corporativos e dados pessoais sob responsabilidade da **TELTEX**.

## 2. Objetivo

Definir princípios gerais para acesso seguro às instalações da **TELTEX**, prevenindo acesso não autorizado, uso indevido de recursos, exposição de informações e riscos físicos que possam comprometer a segurança da informação e a privacidade dos dados pessoais tratados pela organização.

## 3. Abrangência

Esta política se aplica, de forma geral, às instalações e ambientes controlados pela **TELTEX**, bem como às pessoas que acessam tais ambientes no exercício de atividades profissionais, contratuais, comerciais ou institucionais.

- colaboradores diretos e indiretos;
- prestadores de serviço e terceiros autorizados;
- visitantes, clientes e demais pessoas que acessem as instalações mediante autorização.

## 4. Diretrizes gerais de acesso físico

A **TELTEX** adota controles proporcionais aos riscos das informações e ativos existentes em suas instalações. Esses controles incluem práticas de autorização, identificação, registro, acompanhamento e revisão de acessos, conforme aplicável.

- O acesso às instalações e áreas restritas deve ocorrer somente por pessoas autorizadas.
- Visitantes e terceiros devem ser identificados, registrados e acompanhados quando necessário.
- As permissões de acesso devem ser concedidas conforme finalidade específica e necessidade operacional.
- Os registros de acesso devem ser mantidos de forma segura para fins de rastreabilidade, auditoria e investigação, quando aplicável.

|                                                                                  |                                                                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|  | <b>SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA<br/>INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE</b> | <b>POL-02.1</b>       |
|                                                                                  | <b>Política de Acesso às Instalações TELTEX</b>                       | <b>Página: 2 de 3</b> |
| <b>Nível de Acesso: Público</b>                                                  |                                                                       |                       |

- Os direitos de acesso devem ser revistos e atualizados quando houver alteração de função, contrato, necessidade de acesso ou encerramento de vínculo.

## 5. Proteção das áreas restritas

Áreas onde existam informações sensíveis, recursos de tecnologia, dados pessoais, ativos críticos ou infraestrutura de processamento devem possuir controles adicionais de segurança, compatíveis com a criticidade dos ativos protegidos.

- A permanência em áreas restritas deve ser limitada a pessoas autorizadas.
- Serviços de suporte, manutenção ou visita técnica devem ocorrer mediante autorização e acompanhamento, quando aplicável.
- É vedado o uso de equipamentos de gravação de imagem, vídeo ou áudio em áreas restritas sem autorização prévia e registro apropriado.

## 6. Monitoramento e prevenção de riscos físicos

A **TELTEX** mantém práticas de prevenção e controle voltadas à proteção de suas instalações contra ameaças físicas, incluindo acesso indevido, furto, vandalismo, incêndio, falhas de energia, danos ambientais ou outras ocorrências que possam afetar a continuidade das operações e a segurança das informações.

Os recursos de segurança física são avaliados periodicamente pelas áreas competentes, com o apoio da Tecnologia da Informação, sempre que houver necessidade de manutenção, melhoria ou adequação dos controles existentes.

## 7. Mesa limpa e proteção das informações

A **TELTEX** estabelece diretrizes de mesa limpa e tela limpa para reduzir o risco de exposição indevida de informações em ambientes físicos e digitais.

- Documentos sensíveis devem ser guardados em local seguro quando não estiverem em uso.
- Senhas, anotações, dados estratégicos ou informações confidenciais não devem permanecer visíveis em estações de trabalho.
- Computadores e dispositivos devem ser bloqueados quando o usuário se ausentar.
- Telas devem ser posicionadas ou protegidas de modo a evitar visualização indevida por terceiros.

## 8. Responsabilidades

Todos que acessam as instalações da **TELTEX** devem observar as orientações de segurança, respeitar os limites de acesso concedidos, proteger as informações acessadas e comunicar imediatamente qualquer situação suspeita, incidente, vulnerabilidade ou descumprimento das diretrizes desta política.

|                                                                                  |                                                                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|  | <b>SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA<br/>INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE</b> | <b>POL-02.1</b>       |
|                                                                                  | <b>Política de Acesso às Instalações TELTEX</b>                       | <b>Página: 3 de 3</b> |
| <b>Nível de Acesso: Público</b>                                                  |                                                                       |                       |

Gestores, responsáveis por áreas e equipes de apoio devem zelar para que os acessos físicos estejam alinhados às necessidades do negócio, aos requisitos de segurança da informação e às normas internas aplicáveis.